



**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento**

**Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: JULIANA FERREIRA DE CASTRO  
Registro Nacional: A63889-7 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
CNPJ: 15.403.041/0001-04  
Contrato: 001 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00  
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público  
Celebrado em: 12/05/2020 Data de Início: 12/05/2020 Previsão de término: 23/06/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço: RUA ELDORADO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
UF: MS CEP: 79965000 Cidade: ITAQUIRAÍ  
Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.476504036663243 Longitude: -54.18158772852732

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO  
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Quantidade: 520,86 Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

**5. DESCRIÇÃO**

Projeto Arquitetônico de uma pista de skate para o Município de Itaquiraí.

**6. VALOR**

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000009500957**  
INICIAL  
INDIVIDUAL



## 7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
CNPJ: 15.403.041/0001-04

\_\_\_\_\_  
JULIANA FERREIRA DE CASTRO  
CPF: 022.396.901-00